



Câmara Municipal de Fronteira
End. Avenida Minas Gerais nº 135 - Tel.
(34) 3428-2660
CEP: 38.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

O objeto destina-se na contratação de empresa para realização do curso: **CRIMES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EFICIÊNCIA NOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO** O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal Fronteira em até 30 (trinta) dias após a entrega e emissão de nota fiscal, desde que devidamente atestado pelo setor competente.

A Adjudicação do objeto deste termo de procedimento poderá ser condicionada a vistoria e averiguação por parte da Administração, para aferir se atendem o edital.

É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto do presente certame, salvo em casos autorizados expressamente pela Administração, a seu critério.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANT DE INSCRIÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CRIMES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EFICIÊNCIA NOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	3	R\$.1.150,00	R\$ 3.450,00

Valor total de **R\$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta)**, será pago em uma única parcela, conforme tabela acima.



Câmara Municipal de Fronteira
End. Avenida Minas Gerais nº 135 - Tel.
(34) 3428-2660
CEP: 38.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

2.1. Terça-Feira:

08/04/2025 – 14hrs às 17hrs – Credenciamento e entrega de matérias.

2.2. Quarta-Feira:

09/04/2025- 08hrs às 12hrs

- PRINCIPIOS DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO
- CANAIS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
- SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
- FERRAMENTAS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
- LEGISLAÇÃO
- BOAS PRÁTICAS

14hrs às 17hrs – Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).

2.3. Quinta-Feira:

10/04/2025- 8hrs às 12hrs

- DEFINIÇÕES E CONCEITOS
- TIPOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
- SANÇÕES E PENAS
- PROCEDIMENTO E LEGISLAÇÕES
- PREVENÇÃO E COMBATE

14hr às 17hrs- Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).

2.4. Sexta-Feira:

04/04/2025 – 8hrs às 12hrs

- HORÁRIO DE MONITORAMENTO
- ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO
- ENTREGA DE CERTIFICADO



Câmara Municipal de Fronteira
End. Avenida Minas Gerais nº 135 - Tel.
(34) 3428-2660
CEP: 38.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3. DA JUSTIFICATIVA:

O evento representa capacitação específica voltada ao desenvolvimento das competências essenciais ao desempenho das atribuições das **Servidoras: Angela Meirice Pereira dos Santos , Paula Cuba de Paula e Neyla Cristina F.Borges.**

Desta maneira as palestras que compõem o evento atendem diretamente às necessidades de formação dos servidores no sentido de aprendizagem sobre o curso: **CRIMES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EFICIÊNCIA NOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.**

A empresa promotora é conhecida no mercado por realizar relevantes eventos na área de administração pública, notadamente em vários estados.

Rotineiramente muitas Câmaras e Prefeituras optam pelas palestras/cursos da empresa em questão por apresentarem conteúdo técnico e corpo docente qualificado.

Por fim, quanto à disseminação do conteúdo absorvido, os servidores poderão dividir o conhecimento adquirido com os demais colegas da unidade.

4. DO PRAZO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES:

O serviço será de acordo com as características da descrição, quantidades estabelecidas neste Termo de Referência e declaração emitida pela Câmara Municipal.

O recebimento não exclui a responsabilidade civil e nem ético-profissional pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas.

5. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:

É facultado à Câmara Municipal de Fronteira, quando o licitante convocado não retirar ou não aceitar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação,



Câmara Municipal de Fronteira
End. Avenida Minas Gerais nº 135 - Tel.
(34) 3428-2660
CEP: 38.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

independentemente da cominação prevista no art. 90 da Lei n.º 14.133/21.

A recusa injustificada do licitante vencedor em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pela Câmara, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

O disposto no Subitem Anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 90, § 2º da Lei n.º 14.133/21.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO:

Pela execução do objeto da presente Licitação, a Câmara efetuará os pagamentos à contratada, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada da certidão de regularidade com a Fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais e da certidão de regularidade com FGTS.

O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e da respectiva nota fiscal da licitação pela contratante.

Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de materiais em desacordo com a autorização emitida pelo Setor de Compras, com o edital, com a ata de registro de preços e com a proposta do licitante.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua reapresentação válida.



Câmara Municipal de Fronteira
End. Avenida Minas Gerais nº 135 - Tel.
(34) 3428-2660
CEP: 38.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

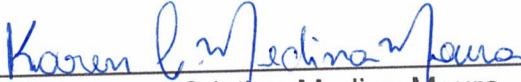
7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato pertinente ao tramite deste processo. As informações estarão presentes na ORDEM DE COMPRA, instrumento substitutivo do contrato.

8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento do contrato e ordem de compra caberão ao liquidante da Câmara Municipal Fronteira.

Fronteira-Mg 19 de Março de 2025.



Karen Cristina Medina Moura
Agente de contratação